



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1179/2011, 14 de dezembro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1754100131.115000 - Implantação do Aterro Sanitário Municipal

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de Imóveis – 01000 R\$ 220.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)

05.30 - Dep. de Ação Comunitária

0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - 01000 – 144 R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 797 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 14 de dezembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 16 / 12 / 11

Página: 10